

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

## MORADA NOVA—CEARÁ

LEI Nº 269, DE 11 DE MAIO DE 1963.

Abre o crédito especial da quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), para o fim que indica.

Declaro que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei. ~

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 11 de maio de 1963.

Francisco Galvão de Oliveira,  
-Prefeito Municipal-.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a / abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), que servirá de auxílio ao Serviço de Extensão Rural (A.N.C.A.R.), como contribuição do / Município para a manutenção daquele órgão de ordem rural.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, a / ter vigência exclusiva neste exercício, será pago ao Dr. José Augusto Russo, encarregado do Escritório local do Serviço de Extensão Rural, ou outro qualquer funcionário ou procurador por êle / credenciado, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 11 de MAIO DE 1963.

Francisco Galvão de Oliveira  
Francisco Galvão de Oliveira,  
-Prefeito Municipal-.

Maria Alice de Castro  
Maria Alice de Castro, Tesoureira "J", respondendo pelo expediente do Secretário "J".